



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

Handwritten signatures in purple ink:
A. Cabral
R.
F. J. J.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Tondela, no edifício do auditório municipal, com a ordem de trabalhos abaixo descrita.

Antes de ser dado início à sessão, tomaram posse, perante o presidente da mesa e a assembleia, por um dia, os membros Martinho Loureiro Rodrigues e Alfredo de Jesus Cabral, em substituição dos membros Marta Coimbra e Marisa Fernandes.

Iniciados os trabalhos pelo presidente da mesa da assembleia, foi entregue na mesa, da parte do senhor presidente da junta de freguesia de Lajeosa do Dão, uma delegação de competência de representação na pessoa do senhor Firmino dos Santos de acordo com o exposto na alínea c) do artigo 18 da lei 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com a folha de presenças, cerca das dezoito horas, constatou-se a falta dos seguintes membros: Arménio Marques, Sérgio Rodrigues, Paulo Roberto Carvalho.

Justificou a falta o membro Sérgio Rodrigues, tendo sido considerada justificada.

Os membros Arménio Marques e Paulo Roberto Carvalho não justificaram a ausência, pelo que foram consideradas injustificadas.

Verificando-se a falta do primeiro secretário foi convidado o membro da assembleia Guilherme Duarte para ocupar o lugar que este aceitou, dando-se, de seguida início à sessão.

1-Analise, discussão e votação da transferência de competências para as Entidades Intermunicipais.

O senhor presidente da câmara interveio:

“Senhor presidente da assembleia municipal, caros secretários, membros da assembleia, público presente, senhores vereadores, comunicação social.

No quadro da delegação de competências já havíamos discutido nesta assembleia alguns dos diplomas que estão associados à delegação de competências da esfera do poder central para o poder local. Nessa razão fundamentada que apresentámos, dissemos que



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

partilhávamos do princípio da proximidade e da virtude da descentralização de competências, mas, nesse domínio das autarquias locais, importava amadurecer a avaliação económica e financeira que nalguns desses domínios terá de ser mais sustentada. Onde haverá implicação financeira é indiscutivelmente nos domínios da educação e da saúde, porque nas demais competências seja as associadas às multas de trânsito, ao património edificado do Estado, que aqui é residual, ou noutros domínios, não é aí que está a questão nuclear. Fala-vos alguém que, como sabem, acompanhou um processo negocial de descentralização de competências no domínio da educação e que conhece quais são as variáveis que estão em causa, nomeadamente nas implicações financeiras que daí advirão.

Agora, coloca-se perante nós os Decretos Leis 98/2018, o 101/2018, 102/2018 e o 103/2018 que, em boa verdade, determinam as áreas de competências para as Comunidades Intermunicipais. No caso da promoção turística, da captação e promoção / investimento externo, noutro caso, no domínio da justiça e em particular naquilo que são os julgados de paz. No quadro da CIM, existe um julgado da Paz em Carregal do Sal, que abrange Carregal do Sal e Nelas. E, por fim, no domínio da proteção civil, sublinhando que neste domínio, esta competência é bipartida. No que diz respeito ao mapeamento das instalações da proteção civil, neste diploma, está prevista na esfera da Comunidade Intermunicipal, enquanto que a competência de acompanhar os fluxos financeiros para as associações humanitárias poderá estar na esfera dos municípios, em particular no quadro das EIP's.

O entendimento que está previsto na Lei prevê que se determinada assembleia municipal no prazo de 60 dias após a publicação não se pronunciar, tacitamente aceita essas competências. Têm ocorrido algumas circunstâncias, que gostaria de partilhar. Em primeiro lugar, não há um entendimento universal e comum dos vários juristas, nomeadamente do Ministério e dos Serviços Centralizados, sobre este entendimento. Recentemente, saiu uma interpretação jurídica da DGAL que entende que os conselhos intermunicipais se devem pronunciar, por maioria qualificada, se estão ou não capacitados para receber essas competências. Ao mesmo tempo, para que estas



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

Alcides
R
ls

competências sejam aceites pela Comunidade Intermunicipal implica que todas as assembleias municipais votem favoravelmente esta proposta.

No quadro desta avaliação, têm sido conhecidas algumas posições que têm ocorrido no contexto dos 14 municípios. Este tema tem sido abordado desde meados de 2018, mas só após a publicação do diploma é que se debateu o mesmo, que ocorreu no passado dia 8 de janeiro. Nesse dia, fomos informados, pelo representante da câmara de Viseu que, 2 dias depois, ocorreria reunião de câmara e que a proposta de que as competências para a CIM não fossem aceites, com a fundamentação de que seria necessário em primeiro definir qual a estratégia que iria mobilizar os municípios para essa delegação. São conhecidas a partir daí algumas posições públicas, quer do senhor presidente do conselho intermunicipal e presidente da câmara de Carregal do Sal, quer de outros autarcas e minhas em particular, onde pedi ponderação, reflexão e acima de tudo que se avaliasse as implicações de uma não aceitação neste domínio.

Cada um dos senhores recebeu um documento da CIM onde se sabe qual é o histórico de produção e trabalho colaborativo que a CIM tem desenvolvido nestes domínios. O documento centra-se: no domínio da promoção turística, na gestão de fundos comunitários, da proteção civil, na estratégia às alterações climáticas, na área da rede de empreendedorismo que estamos ligados e às diferentes áreas sectoriais que lhe estão associadas. Este documento retrata a história e aquilo em que esta CIM se tem evidenciado ao longo dos anos. Este é um ponto de partida que julgo necessário, para quem diz que porventura diz que não há uma estratégia para o desenvolvimento destas competências.

Na passada sexta-feira, ocorreu uma reunião no município de Carregal do Sal, onde esteve presente o senhor Secretário de Estado da Administração Local, por razões pessoais não pude estar presente, mas fui acompanhando o desenvolvimento desses trabalhos. O senhor Secretário de Estado voltou a precisar com pormenor o que estava nestas transferências de competências. Ao contrário da transferência de competências, na esfera municipal, onde em alguns domínios poderá estar em causa a assunção de responsabilidades financeiras do Estado. Nesta, da CIM, até hoje os municípios têm despesa se quiserem ou não desenvolver projetos. No domínio da promoção turística, se



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

Alcald
R
Jo

determinado município entender não participar nessa estratégia, não tem despesa, terão os outros que estão associados. Os municípios terão despesas se quiserem participar nos projetos, como até hoje acontece. Se um município não tiver interesse num projeto, não terá despesa.

Mas, também, ficou claro outra questão, a eventual gestão de fundos comunitários futuros, para esses programas e esses projetos poderá ter a condição de só ser disponibilizado para as Comunidades Intermunicipais que tenham delegação de competências. Há quem diga que isso implicaria alterar o regulamento da gestão dos fundos comunitários. Tenho dado um exemplo que volto a referir: no POSEUR, tivemos um aviso de abertura uma única vez neste ciclo comunitário para redes de água e saneamento. Neste momento está aberto outro aviso, mas colocou uma condição, ou os municípios têm um mínimo de 50 000 habitantes ou os municípios têm de se agregar. Razão pela qual estamos a trabalhar numa agregação. Isto implicou mudar os regulamentos comunitários? Não. É uma decisão política que pode acontecer noutros domínios. Sendo claro e objetivo, é muito provável que em domínios como a promoção turística, captação de investimento ou outros, possa haver a condição futura de novos fundos comunitários, não estes que estão no Pacto, serem direcionados em primeiro lugar para aquelas CIM's que assumiram estas competências. Esta é uma circunstância que julgo absolutamente relevante para a região.

Hoje, durante a tarde, ocorreu a reunião do Conselho Intermunicipal. Aí ficamos a saber que 13 municípios, ou já deliberam nas suas assembleias municipais ou estão em processo de deliberação. Um município reunirá a sua assembleia municipal na sexta-feira, que tudo leva a querer que a indicação política seja a não aceitação. Respeito e reitero aqui, nós todos devemos respeitar a autonomia política de cada um dos territórios, era o que faltava algum de nós não respeitar o outro, seria um sinal de imaturidade política e democrática. Mas, também, nenhum de nós ignorará as implicações que decorreram numa circunstância onde aparentemente em toda a região centro, todas as comunidades intermunicipais poderão vir a aceitar estas competências, enquanto que uma poderá não aceitar.



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

O Secretário de Estado tem o entendimento de que este processo não se esgota nesta deliberação. Se o conselho intermunicipal deliberou, como hoje o fez, estar em condições de aceitar estas competências, pese embora uma determinada assembleia municipal não se pronunciar favoravelmente, poderá vir a fazê-lo alterando a sua posição em momento posterior. Foram estas as razões que nos levaram a solicitar esta assembleia municipal extraordinária, para que, politicamente, se reafirme o princípio de que defendemos a coesão territorial, o princípio da cooperação intermunicipal e que nos revemos na estratégia até hoje seguida no domínio da promoção turística, de desenvolvimento estratégico associados a fundos comunitários e também nas áreas que agora estão abertas sejam elas da proteção civil ou da captação de investimento e captação de fundos. Não deixo de deixar um repto, para que se ponderem os interesses regionais e estes estejam acima de eventuais interesses locais ou pessoais. Julgo que é essa a missão duma comunidade intermunicipal, é uma congregação de vontades para uma estratégia comum de eficiência coletiva. Muito obrigado.”

Seguidamente, o membro Vera Machado tomou da palavra com a intervenção que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa,

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Deputados Municipais,

Vereadores, Comunicação Social, público presente,

Sobre este ponto único que vem hoje a esta Assembleia Municipal Extraordinária, importa desde logo salientar que na descentralização de competências, subsidiariedade e coesão são pilares fundamentais para o funcionamento da democracia moderna, na medida em que permitem um reforço da autonomia e dessa forma uma resposta ao cidadão mais próxima, ágil, adequada e sobretudo com equidade.

Claro está que qualquer quadro de transferência de competências terá que ter sustentabilidade, quer do ponto de vista financeiro, quer do ponto de vista da racionalidade da atribuição e de funcionamento, para que a administração direta, indireta



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'Q' and a signature that appears to be 'Jin'.

e autónoma funcione de forma integrada e estruturada, digna de um estado contemporâneo.

Outro aspeto que interessa ressaltar e que tem tido uma evolução recente é o papel das entidades intermunicipais, de cariz intermédio, que permite aos municípios ganhos de escala e eficiência, conseguindo desta forma promover políticas conjuntas e consertadas com todos os agentes, públicos e privados, intervenientes no território.

Recentrando na temática em discussão aqui, a Lei 50 de 16 de agosto de 2018 transfere para as autarquias locais e entidades intermunicipais um conjunto de competências balizadas por diplomas legais setoriais transversais às mais variadas áreas, que necessitam de pronuncia dos órgãos para a sua aceitação ou não.

Muitas são as ações, eventos e projetos conjuntos que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões tem desenvolvido e que tem em carteira, quer nas áreas da Proteção Civil Intermunicipal, na competitividade empresarial e inovação, e ainda na promoção turística.

A somar a esta realidade, a CIMVDL, além de ser um ativo mobilizador e congregador de todos os atores da Região, desencadeou e está a desenvolver um conjunto de candidaturas comuns a financiamento comunitário e cujo sucesso depende desta aprovação, sob pena de todo o trabalho que tem sido encetado cair desta forma por terra.

Por todas estas ordens de razões, e no respeito pela autonomia, o Partido Social Democrata votará favoravelmente esta transferência de competências para as entidades intermunicipais, porque acredita que um desenvolvimento sustentável e inovador assenta na congregação de esforços integrados, onde a lógica seja a valorização e potenciação de uma Região.”

O membro Rui Santos continuou os trabalhos efetuando uma intervenção, que se transcreve, mas frisou como sendo a mesma de cariz exclusivamente individual.

“Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Srs. Deputados Municipais



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

Sr. Presidente da Câmara

Sras. e Srs., Comunicação Social

Por ser membro desta Assembleia, condição que muito me honra por derivar da votação democrática dos eleitores do Concelho de Tondela, pude ser eleito por ela para a representar na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Municipal Viseu Dão Lafões e ser eleito por essa Assembleia para lhe presidir.

Encontro-me hoje, face aos assuntos da Ordem do Dia desta reunião, numa situação em que na minha dupla condição tem significativa relevância a minha qualidade de Presidente da Assembleia Intermunicipal.

Desde que me formei como jovem e adulto sempre me empenhei no combate pela Democracia, até por saber o que eram perseguições e discriminações a familiares (e mesmo a mim) e a prisão pela polícia política salazarista do meu pai. E hoje continuo a colocar-me sempre no campo da democracia, o mais participativa possível como prescreve a nossa Constituição, contra as suas perversões, contra a fulanização e manipulação política e contra os populismos que normalmente vêm em sequência e que já nos rondam como País, onde felizmente não têm a expressão trágica que têm noutros locais da Europa e do Mundo.

Uma das características dos regimes e organizações democráticas é a da separação dos poderes executivo e deliberativo em sentido lato, e também judicial quando é o caso, atribuídos a órgãos diferentes. Este é também o caso na CIM Viseu Dão Lafões, onde existem até dois órgãos executivos de níveis diferenciados, o Secretariado Intermunicipal e o Secretário Executivo e um órgão deliberativo, a Assembleia Intermunicipal.

É a esta última a que legalmente cabe aprovar os Planos de Acção/Actividades/Investimentos, Orçamentos e Relatórios e Contas entre outros assuntos determinantes para acção da Comunidade. Por isso, quando se decide se a Comunidade deve aceitar ou não transferências de competências está a tomar uma decisão que interfere com uma competência atribuída à Assembleia Intermunicipal.



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

Almeida
R
J

Não esqueço aqui que as Comunidades Intermunicipais são organizações específicas que funcionam no regime de associação em que os associados são os Municípios que as constituem. Mas, na minha opinião isso não pode servir para justificar o procedimento que o Governo estipulou para decidir sobre as transferências de competências para estas comunidades, em que ignora a existência das Assembleias Intermunicipais e que leva a que, em boa medida, os órgãos executivos das mesmas procedam de forma parecida.

O procedimento que me parece o correcto seria o de obter a deliberação da Assembleia Intermunicipal e, após isso, sujeitá-lo à ratificação das Assembleias Municipais. Aliás a exemplo do que se segue em várias situações nos Municípios, procedimentos para que remete a Lei 75/2013 e os Estatutos da CIM nos casos de situações não previstas.

Por isso Sr. Presidente, em nome do meu entendimento do que deve ser da dignificação da Assembleia Intermunicipal, recuso-me a participar na votação da transferência de competências. Mesmo sendo em princípio favorável a essa transferência em nome do princípio da subsidiariedade e porque não acrescentam para já muito ao que a CIM Viseu Dão Lafões vem fazendo e ainda restem dúvidas sobre o modelo de suporte dos custos futuros dessas competências.

Penso que se se considera, ou quem considera, que as Assembleias Intermunicipais são dispensáveis e até são um estorvo ou um incómodo, deve propor a sua extinção, criando uma situação semelhante à das Áreas Metropolitanas onde o órgão equivalente não existe. Mas até à extinção respeitem-se as Assembleias Intermunicipais.

Poderia eu ter convocado uma Assembleia Intermunicipal Extraordinária? Poderia, mas sem qualquer efeito prático e correndo o risco de mais desiludir os seus membros, ainda por cima sujeitos à discriminação de não terem direito a receber senha de presença por a Assembleia ser extraordinária. Não pelo valor em si da senha, mas pelo significado simbólico que isso tem.

A pseudo- empresarialização da política em nome de uma pseudo-eficácia nas decisões, sem esquecer que a capacidade da decisão em política tem muita importância,



Cleul
R
S

não pode sacrificar o respeito pelas competências e dignidade dos diversos órgãos institucionais da administração pública sub-regional. Esse é, para mim, o perigoso caminho para o populismo político, em que se desprezam os órgãos de participação e mediação política em favor de uma pseudo-eficácia e uma pretensa interpretação “iluminada” do interesse dos cidadãos. Para isso comigo não contarão.

As decisões políticas têm procedimentos e ritmos próprios para serem tomadas, para garantir não que a decisão é de certeza a melhor, mas para procurar que a menos boas sejam afastadas.

Disse”

Ainda, referiu que o documento que recebeu, bem que concordando na sua maioria com o que lá estava escrito, mas acha que deveria ter sido subscrito. Tendo, provavelmente sido efetuado pelo secretário executivo, reconhece que fez o seu dever e fez bem, mas o documento deveria estar assinado. Que bastava o secretariado executivo tê-lo feito, não necessitando dos outros órgãos. Acha que é importante que estas coisas sejam respeitadas, lembrando que algumas formalidades em democracia são importantes.

Seguidamente, o membro Paulo Albernaz interveio:

“Senhor presidente, restante mesa, caros colegas.

Dizer-vos de uma forma muito simples, que todos percebemos as razões do Dr. Rui Santos. Há aqui, se a expressão é aplicável, um conflito de interesses. Que não é verdadeiramente no sentido último do termo. De facto, percebe-se se nós, como assembleia municipal, somos chamados a pronunciar-nos sobre a transferência de competências, também, porventura, faria sentido que a assembleia intermunicipal pudesse pelo menos acarear a decisão.

De qualquer modo, discutimos isso e a posição do grupo parlamentar do Partido Socialista é votar favoravelmente a transferência de competências, o que não fere, nem criar nenhuma situação contrária.

Percebemos as razões do Dr. Rui Santos, ele tem aqui uma dupla condição que nós não temos. A mim parece-me, de facto, pertinente. A Lei não diz isso. Se lerem a Lei



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 23-01-2019

75, verão que ela é muito omissa e muito vaga, mas se calhar, como temos aqui um membro do conselho intermunicipal, diria eu que em termos regulamentar internos ou em termos estatutários da CIM, se calhar em nome do aprofundamento da democracia poderia fazer sentido reforçar o papel deliberativo e até acareador da assembleia intermunicipal. Como perceberam, a nossa posição é favorável. Muito obrigado.”

Colocada à votação, a transferência de competências para a CIM Viseu Dão Lafões foi a mesma aprovada por unanimidade com os votos a favor dos membros: Carlos Cunha, Vera Machado, José Manuel Mendes, Paulo Albernaz, Abílio Santos, José Carlos Coimbra, Cristiana Ferreira, Martinho Loureiro, Jorge Henriques, Carlos Veigas, Patrícia Henriques, António Almeida Dias, Guilherme Duarte, Jorge Batista, António José Figueiredo, Regina Coimbra, Nelson Almeida, Alfredo Cabral, Belmiro Gomes, Maria Zélia Martins, Gonçalo Pereira, Ana Maria Leão, Luciano Costa, António Ferreira, Firmino Melo, Isaac Almeida, José António Dias, Luís Fernando Pereira, Agnelo Laranjeira, Carlos Coimbra, José Hélder Viegas, Mário Simões, Ventura Gonçalves, António Fernandes Pereira, Paulo Bizarro e Francisco Coutinho.

O membro Rui Santos, antes do momento da votação, ausentou-se da assembleia municipal, não participando na votação.

Não havendo mais nada tratar, o presidente da assembleia deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente: _____

Carlos Correia

O 1º Secretário: _____

Isaac Almeida

O 2º Secretário: _____

Abílio Santos